

CENTRO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23096.037405/2026-24

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à aquisição de materiais necessários para a instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, destinados às diversas unidades do CCTA/UFCG, em razão da recente aquisição de equipamentos para climatização dos ambientes acadêmicos e administrativos, conforme registrado no processo SEI nº 23096.086292 /2025-18.

A aquisição dos materiais é indispensável para possibilitar a efetiva instalação e funcionamento dos equipamentos já adquiridos, garantindo condições adequadas de conforto térmico, salubridade e melhoria das condições de trabalho e permanência de servidores, estudantes e demais usuários das dependências do Centro.

Conforme levantamento realizado, foram adquiridos 74 aparelhos de ar-condicionado, assim distribuídos:

BTUs	Quant.
36.000	4
24.000	22
18.000	20
12.000	10
9.000	18

Além disso, o CCTA/UFCG já possui em almoxarifado 2 aparelhos de 48.000 BTUs que também demandam materiais para instalação. Embora tais equipamentos não integrem a aquisição realizada por meio do processo SEI nº 23096.086292/2025-18, sua instalação também depende dos materiais objeto da presente contratação, razão pela qual foram considerados no levantamento de necessidades.

Registra-se ainda que, conforme informação prestada pelo Chefe do Almoxarifado/Patrimônio do CCTA (doc. SEI nº 6562335), foram encaminhados aos setores do Centro 19 aparelhos de ar-condicionado já instalados, distribuídos da seguinte forma:

BTUs	Quant.
24.000	3
18.000	5
12.000	5
9.000	6

Os materiais utilizados nessas instalações foram adquiridos diretamente com recursos próprios dos setores /solicitantes contemplados com os equipamentos.

Conforme a mesma informação (doc. SEI nº 6562335), permanecem pendentes de instalação 55 aparelhos de ar-condicionado, correspondentes a 4 unidades de 36.000 BTUs, 19 unidades de 24.000 BTUs, 15 unidades de 18.000 BTUs, 5 unidades de 12.000 BTUs e 12 unidades de 9.000 BTUs, os quais constituem a base para o dimensionamento dos materiais objeto da presente contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subprefeitura do CCTA/UFCG	Renato Dantas Luz Peixoto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza e Classificação dos Serviços:

4.1.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. A aquisição será realizada sob o regime de contratação direta por dispensa de licitação eletrônica com disputa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

4.2. Da não utilização do catálogo eletrônico de padronização:

4.2.1. Não há item padronizado para este objeto na base de dados do [compras.gov.br \(https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao\)](https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao).

4.3. Do enquadramento como bem de luxo (art. 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021):

4.3.1. O objeto não se enquadra como bem de luxo, tratando-se de materiais de instalação de natureza comum e essencial para a infraestrutura do campus.

4.4. Da indicação de marca ou modelo:

4.4.1. Não há indicação de marca ou modelo na descrição dos materiais deste objeto, conforme princípio da padronização e vedação à indicação de marcas.

4.5. Da natureza continuada ou não:

4.5.1. A aquisição não é de natureza continuada, pois atende a uma necessidade pontual, relacionada à instalação dos equipamentos já adquiridos, esgotando-se a contratação com a entrega dos materiais.

4.6. Atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade:

4.6.1. A aquisição trata-se de atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão, uma vez que visa dar suporte à infraestrutura para o desempenho das atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão.

4.7. Especificações Técnicas dos Materiais:

4.7.1. Os materiais objeto da presente contratação foram dimensionados com base nos manuais técnicos dos respectivos equipamentos (doc. SEI nº 6562311), que serviram de base para a definição das bitolas dos cabos elétricos, dos cabos de interligação/comunicação e das dimensões da tubulação frigorígena requeridas para cada modelo de equipamento;

4.7.2. Para os aparelhos de 48.000 BTUs, a definição dos materiais correspondentes foi realizada com base na recomendação técnica do prestador de serviço eletricista, que prestará apoio técnico ao auxiliar em refrigeração terceirizado responsável pela execução dos serviços;

4.7.3. Apresenta-se o quadro consolidado com os equipamentos contemplados, respectivas capacidades, quantitativos e especificações técnicas dos materiais necessários para sua instalação:

Equipamento	Capacidade	Quant.	Linha Líquido	Linha Gás /Sucção	Alimentação elétrica	Interligação /Comunicação
TCL TAC-36CSG/CF-INV	36.000 BTUs	4	3/8" (9,52 mm)	5/8" (15,88 mm)	Cabo flexível antichama 3 x 4,0 mm ² (condensadora) + 3 x 1,0 mm ² (evaporadora)	Cabo PP antichama 4 x 1,5 mm ²
Agratto LCST24F-02I	24.000 BTUs	19	1/4" (6,35 mm)	1/2" (12,70 mm)	Cabo flexível antichama 3 x 2,5 mm ²	Cabo PP antichama 4 x 2,5 mm ²
Elgin 45HJFI18C2WC / 45HJFE18C2CC	18.000 BTUs	15	1/4" (6,35 mm)	3/8" (9,52 mm)	Cabo flexível antichama 3 x 2,5 mm ²	Cabo PP antichama 4 x 1,5 mm ²
Agratto LCST12F-02I	12.000 BTUs	5	1/4" (6,35 mm)	3/8" (9,52 mm)	Cabo flexível antichama 3 x 1,5 mm ²	Cabo PP antichama 4 x 1,5 mm ²
Agratto LCST9F-02I	9.000 BTUs	12	1/4" (6,35 mm)	3/8" (9,52 mm)	Cabo flexível antichama 3 x 1,5 mm ²	Cabo PP antichama 4 x 1,5 mm ²
Carrier 42XQM48C5 / 38CCR048535MC	48.000 BTUs	2	3/8" (9,52 mm)	7/8" (22,23 mm)	Cabo flexível antichama 3 x 2,5 mm ²	Cabo PP antichama 4 x 1,5 mm ²

4.8. Qualificação Técnica e Requisitos para Fornecimento

4.8.1. A contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, devendo os produtos atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR NM 280, NBR NM 247, entre outras).

4.8.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do CCTA/UFCG, campus Pombal, situado na Rua Jairo Vieira Feitosa, nº 1770, Bairro Jairo Vieira Feitosa, Pombal – PB, CEP 58840-000, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho.

4.8.3. Todos os custos relativos ao transporte, seguro dos materiais, tributos e demais encargos deverão ser suportados exclusivamente pela contratada, estando incluídos no valor da proposta.

4.9. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e estão em conformidade com o Plano de Logística Sustentável - PLS da Universidade Federal de Campina Grande:

4.9.1. Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, que institui o Plano Diretor de Logística Sustentável como instrumento de governança;

4.9.2. Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

4.9.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras.

4.10. A inobservância de qualquer dos requisitos acima sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato, incluindo multa, advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, na forma da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de contratações públicas, utilizando-se o sistema compras.gov.br, com o objetivo de identificar modelos que melhor atendam às necessidades da Administração.

O levantamento confirmou que a solução mais adotada pela Administração Pública para esse tipo de demanda consiste na aquisição de materiais de instalação de ar-condicionado por meio de dispensa eletrônica ou pregão, em razão da padronização dos materiais, da disponibilidade no mercado e da economicidade operacional.

A partir da análise de mercado, foram identificadas três soluções possíveis para atender ao escopo deste Estudo Técnico Preliminar:

Solução 1 – Realização de certame licitatório (Pregão Eletrônico) para aquisição dos materiais:

Consiste na abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o rito comum, para a aquisição dos materiais. Embora garanta maior competitividade, demanda prazo mais extenso e custos processuais mais elevados.

Solução 2 – Contratação direta por dispensa de licitação eletrônica com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Esta solução consiste na realização de contratação direta, destinada exclusivamente à aquisição dos materiais para instalação dos 57 aparelhos de ar-condicionado pendentes, pelo valor estimado que se enquadra no limite da dispensa (até R\$ 65.492,11 para bens comuns, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Nº 12.807/2025). Mostra-se adequada para atender à necessidade imediata com celeridade, reduzindo custos processuais e evitando a instauração de um procedimento licitatório de maior duração para uma aquisição essencial. A dispensa eletrônica com disputa permitirá que os materiais sejam adquiridos ainda no primeiro semestre de 2026 (caso não tenha intercorrências), garantindo a efetiva instalação dos equipamentos e o conforto térmico da comunidade acadêmica.

Solução 3 – Contratação por adesão a ata de registro de preços:

Propõe a adesão a ata de registro de preços vigente de outro órgão para a aquisição dos materiais. Embora essa solução ofereça celeridade, não foram identificadas atas vigentes com os materiais específicos necessários, nas quantidades e especificações requeridas.

Diante do exposto, a equipe de planejamento opta pela Solução 2 – contratação direta por dispensa de licitação eletrônica com disputa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se mostrar a mais adequada para atender à necessidade imediata de aquisição dos materiais para instalação dos 57 aparelhos de ar-condicionado do CCTA/UFCG, garantindo celeridade, economicidade (evitando custos processuais desproporcionais) e, acima de tudo, a efetiva climatização dos ambientes acadêmicos e administrativos.

O objeto desta contratação é considerado bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, existindo diversas empresas aptas a fornecê-lo na região da Paraíba, conforme levantamento no SICAF. Não foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Administração, razão pela qual se optou pelo procedimento simplificado de dispensa de licitação eletrônica com disputa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

6. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento de dispensa de licitação na forma eletrônica com disputa, nos moldes previstos nas normativas vigentes. Ressalta-se que esta solução foi selecionada após análise do levantamento de mercado descrito no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

Trata-se de aquisição de materiais para instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo split, incluindo cabos elétricos, cabos de interligação/comunicação, tubulação de cobre, isolamento térmico elastomérico (isotubo) e fita PVC para acabamento, totalizando 57 equipamentos pendentes de instalação no CCTA/UFCG – campus Pombal. A presente contratação enquadra-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do seu baixo valor estimado, compatível com o limite legal para dispensa de licitação em se tratando de bens comuns.

Além disso, com fundamento na Recomendação nº 40 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, que orienta os jurisdicionados a priorizarem a adoção do procedimento de dispensa de licitação em contratações nos limites de valor, nos termos da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, a Administração optou pela realização da dispensa de licitação na sua forma eletrônica. A referida recomendação determina que, nos processos em que for possível a utilização da dispensa de licitação, deve-se justificar nos autos caso se opte pelo pregão eletrônico. Assim, considerando que o valor estimado da presente contratação se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (serviços comuns de pequeno valor) e que a dispensa eletrônica confere maior transparência, competitividade e economicidade ao processo, este ente opta pela adoção da dispensa de licitação eletrônica, alinhando-se à recomendação do órgão central do Sistema de Serviços Gerais (Sisg).

A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Em atendimento ao princípio da padronização, serão utilizados os códigos CATMAT correspondentes aos materiais, conforme tabela de referência do Sistema de Catalogação de Materiais da Administração Pública Federal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi definida a partir do levantamento dos equipamentos pendentes de instalação no CCTA-UFCG (conforme doc. SEI nº 6562335), considerando a necessidade de aquisição dos materiais para instalação dos 57 aparelhos de ar-condicionado (55 pendentes + 2 de 48.000 BTUs já em almoxarifado).

Para definição dos quantitativos, adotou-se como parâmetro médio, por aparelho, aproximadamente 5 metros de cabos elétricos destinados à alimentação, 3 metros de cabos de interligação/comunicação entre evaporadora e condensadora, bem como 2 metros de tubulação de cobre. Tais quantitativos foram estimados considerando que, em sua maioria, os novos equipamentos serão instalados em substituição a aparelhos já existentes nos ambientes, os quais já dispõem de infraestrutura básica para climatização, não sendo necessária, em regra, a execução de novos percursos extensos para alimentação elétrica, comunicação e tubulação frigorígena.

Considerou-se, ainda, quantitativo equivalente de isolamento térmico elastomérico (isotubo), tendo em vista que este deve possuir especificação compatível com a respectiva tubulação de cobre utilizada na instalação. Também foi prevista a aquisição de fita PVC destinada ao acabamento e agrupamento do conjunto formado pela tubulação frigorígena, isolamento térmico e cabos de interligação dos equipamentos. Quanto a esse material, o quantitativo foi definido com base no consumo observado nas instalações já realizadas no âmbito do CCTA/UFCG, nas quais foi utilizado, em média, 1 rolo por aparelho instalado.

Excepcionalmente em relação aos aparelhos de 48.000 BTUs, adotou-se o quantitativo de 5 metros de tubulação de cobre e respectivos isotubos por equipamento, em razão das características e necessidades específicas de instalação desses aparelhos.

Assim, o quantitativo estimado para aquisição dos materiais objeto da presente contratação corresponde ao seguinte:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	627678	Tubo de cobre 1/4" (6,35 mm)	Metro	105
2	265276	Tubo de cobre 3/8" (9,52 mm)	Metro	90
3	344031	Tubo de cobre 1/2" (12,70 mm)	Metro	45
4	627679	Tubo de cobre 5/8" (15,88 mm)	Metro	15
5	627681	Tubo de cobre 7/8" (22,23 mm)	Metro	15
6	624392	Isotubo 1/4"	Metro	102

7	624393	Isotubo 3/8"	Metro	82
8	624391	Isotubo 1/2"	Metro	38
9	624394	Isotubo 5/8"	Metro	8
10	387607	Isotubo 7/8"	Metro	10
11	418894	Fita PVC branca para acabamento de instalações de ar-condicionado (rolo 10 m x 100 mm)	Unidade	57
12	622785	Cabo de cobre flexível antichama 4,0 mm²	Metro	100
13	636167	Cabo de cobre flexível antichama 2,5 mm²	Metro	600
14	409292	Cabo de cobre flexível antichama 1,5 mm²	Metro	300
15	418703	Cabo PP de cobre antichama 4 x 1,5 mm²	Metro	100
16	622823	Cabo PP de cobre antichama 4 x 2,5 mm²	Metro	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.486,51

Todo o procedimento administrativo utilizado para a realização da pesquisa de preços do presente processo foi fundamentado e instruído conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65 de 07/07/2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, além de entendimentos do TCU constantes nos Acórdãos nº 2318 de 03/09/2014 – Plenário, e 2816 de 22/10/2014 – Plenário.

A estimativa foi realizada por meio de pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br consolidados em um Relatório de Pesquisas de Preços. Os resultados foram analisados e, para composição da mediana, foram utilizados três preços oriundos de diferentes contratações, cujo resumo é apresentado na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS MATERIAIS /SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS/CONTRATADOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	627678	Tubo de cobre 1/4" (6,35 mm)	Metro	105	R\$ 24,20	R\$ 2.541,00
2	265276	Tubo de cobre 3/8" (9,52 mm)	Metro	90	R\$ 28,265	R\$ 2.543,85
3	344031	Tubo de cobre 1/2" (12,70 mm)	Metro	45	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00
4	627679	Tubo de cobre 5/8" (15,88 mm)	Metro	15	R\$ 81,66	R\$ 1.224,90
5	627681	Tubo de cobre 7/8" (22,23 mm)	Metro	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
6	624392	Isotubo 1/4"	Metro	102	R\$ 2,295	R\$ 234,09
7	624393	Isotubo 3/8"	Metro	82	R\$ 2,56	R\$ 209,92
8	624391	Isotubo 1/2"	Metro	38	R\$ 2,895	R\$ 110,01
9	624394	Isotubo 5/8"	Metro	8	R\$ 3,08	R\$ 24,64
10	387607	Isotubo 7/8"	Metro	10	R\$ 3,86	R\$ 38,60
11	418894	Fita PVC branca para acabamento de instalações de ar-condicionado (rolo 10 m x 100 mm)	Unidade	57	R\$ 7,50	R\$ 427,50
12	622785	Cabo de cobre flexível antichama 4,0 mm²	Metro	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
13	636167	Cabo de cobre flexível antichama 2,5 mm²	Metro	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
14	409292	Cabo de cobre flexível antichama 1,5 mm²	Metro	300	R\$ 2,82	R\$ 846,00
15	418703	Cabo PP de cobre antichama 4 x 1,5 mm²	Metro	100	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00
16	622823	Cabo PP de cobre antichama 4 x 2,5 mm²	Metro	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R\$)						R\$ 15.486,51

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A finalidade pretendida pela Administração é evitar contratações administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de materiais para instalação de ar-condicionado (cabos elétricos, tubos de cobre, isotubos, fitas etc.), verificase que todos os itens possuem natureza comum, são facilmente divisíveis e não apresentam dependência técnica que exija fornecimento agrupado em um único lote.

Nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competitividade. No presente caso, o parcelamento por item mostrase plenamente viável e vantajoso, pois:

- Amplia a competitividade, permitindo que fornecedores especializados em cada tipo de material possam participar, inclusive micro e pequenas empresas, sem a necessidade de ofertar todos os itens;
- Não compromete a padronização nem a qualidade, uma vez que as especificações técnicas de cada material são objetivas e amplamente disponíveis no mercado;
- Não gera custos adicionais de gestão relevantes, pois a administração pode fiscalizar e receber cada item separadamente, com a mesma eficiência;
- Evita a concentração da contratação em um único fornecedor, reduzindo riscos de não cumprimento total e permitindo melhor relação custobenefício por item.

Dessa forma, optase pelo parcelamento da solução por item, admitindose que diferentes fornecedores possam ser contratados para cada um dos materiais listados, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas no CCTA/UFCG contratações que guardam relação/afinidade com o objeto pretendido, especificamente os Processo nº 23096.086292/2025-18 e 23096.010108/2026-31, que tratam da aquisição dos aparelhos de ar-condicionado.

A presente aquisição de materiais é complementar e diretamente correlacionada a esses processos, uma vez que a instalação dos equipamentos de climatização depende dos materiais ora adquiridos, configurando ações integradas para a melhoria da infraestrutura e da qualidade de vida de servidores, estudantes e demais usuários do CCTA/UFCG.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Trata-se de necessidade, imposta pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, de ateste nos autos de que as contratações a serem realizadas pela Administração Pública estejam contempladas no Plano de Contratações Anual da entidade.

Ainda sobre esta temática, a Lei nº 14.133/2021 orienta que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual a fim de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Desta forma, objetivando atender à imposição legal segundo apresentado acima, o objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual - Exercício 2026 do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, que poderá ser consultado no Portal Nacional de Contratações Públicas, disponível no link <https://pncp.gov.br/app/pca/05055128000176/2026/7>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais para instalação de aparelhos de ar-condicionado no CCTA/UFCG – campus Pombal visa assegurar a efetiva climatização dos ambientes acadêmicos e administrativos, alinhando-se às diretrizes de conforto

térmico, salubridade e melhoria das condições de trabalho e permanência de servidores, estudantes e demais usuários das dependências do Centro.

A medida promoverá a salvaguarda da saúde e do bem-estar da comunidade acadêmica (discentes, docentes, servidores técnico-administrativos e terceirizados) e a integridade do patrimônio público e do acervo educacional da instituição, garantindo condições adequadas de temperatura para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Além disso, permitirá o cumprimento do ordenamento jurídico e técnico vigente, observando estritamente as normas técnicas aplicáveis, o que elimina passivos e assegura a qualidade das instalações. Outro benefício relevante é a maximização da economicidade e da especialização da aquisição, uma vez que a padronização dos materiais evita desperdícios e garante a compatibilidade técnica com os equipamentos adquiridos.

A contratação também garantirá a continuidade das condições mínimas de conforto das edificações, reduzindo significativamente o risco de desconforto térmico, queda de produtividade e problemas de saúde decorrentes de ambientes sem climatização adequada. Ademais, atenderá à demanda imediata de instalação dos equipamentos já adquiridos, evitando a ociosidade dos aparelhos e assegurando que os recursos públicos investidos na aquisição dos equipamentos sejam plenamente aproveitados.

Por fim, proporcionará maior tranquilidade à gestão institucional e à comunidade acadêmica, demonstrando o compromisso da Administração com a qualidade da infraestrutura e com a transparência na aplicação dos recursos públicos em ações essenciais ao funcionamento do Centro.

13. Providências a serem Adotadas

O recebimento e aceitação dos materiais obedecerá, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega, atestando o fornecimento dos materiais e providenciando o pagamento do mesmo.

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização do CCTA/UFCG para esta contratação, uma vez que os materiais serão armazenados no almoxarifado do Centro até sua utilização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão adotadas as normas ambientais prescritas na guia nacional de contratações sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU), 6ª edição 2023 e o Plano de Logística Sustentável - PLS da Universidade Federal de Campina Grande. Desse modo, a situação da contratação é a seguinte:

Após análise criteriosa da demanda, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução do contrato são controláveis e passíveis de mitigação por meio de boas práticas e do cumprimento das normas técnicas aplicáveis, conforme fundamentação a seguir:

Natureza e escala do serviço: Trata-se de aquisição de materiais para instalação de ar-condicionado, incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamento térmico e fitas de acabamento. Os materiais serão armazenados no almoxarifado do CCTA e utilizados nas instalações dos equipamentos, não havendo intervenções ambientais significativas nas dependências do campus, tais como escavações, impermeabilização de solo ou supressão de vegetação.

Geração de resíduos: A aquisição em si não gera resíduos diretamente. Eventuais resíduos de embalagens (papelão, plástico, etc.) deverão ser segregados e destinados adequadamente, preferencialmente para

reciclagem, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Os materiais que eventualmente forem substituídos ou descartados durante as instalações deverão ser armazenados em condições apropriadas, de forma segregada e segura, até sua coleta ou encaminhamento para os fluxos de logística reversa.

Transporte e logística: O deslocamento da contratada envolverá veículos adequados para o transporte dos materiais até o almoxarifado do CCTA. A emissão de CO associada é considerada baixa e inevitável para a execução do serviço, não configurando impacto regional significativo. Recomenda-se que a contratada otimize as rotas e a carga dos veículos para reduzir o número de viagens.

Consumo de recursos naturais: A aquisição de materiais como cobre e plástico envolve a extração de recursos naturais. Contudo, a quantidade adquirida é compatível com a necessidade institucional e os materiais serão utilizados de forma racional, evitando desperdícios.

Conformidade legal: A execução da aquisição não se enquadra em hipóteses de licenciamento ambiental (Lei Complementar nº 140/2011, Resolução CONAMA nº 237/1997), pois se trata de aquisição de bens de pequeno porte, sem atividades industriais ou de obra civil significativas.

Por fim, considerando a natureza, escala e as características técnicas do objeto, os impactos ambientais da presente contratação são classificados como baixos a moderados, porém plenamente mitigáveis por meio da exigência de que a contratada atenda às normas técnicas e à legislação ambiental (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os requisitos de eficiência, viabilidade e economicidade foram devidamente demonstrados neste estudo. Com base nos elementos apresentados na solicitação e nos fundamentos que a embasam, conclui-se que a contratação por meio da dispensa eletrônica mencionada é plenamente viável. Assim, esta equipe de planejamento declara a VIABILIDADE da contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS MEDEIROS ANASTACIO

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 16:39:35.

BRUNO ALVES DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 16:40:06.

Documento assinado digitalmente



MARESSA RAQUEL GUEDES FORMIGA

Data: 02/07/2026 14:25:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARESSA RAQUEL GUEDES FORMIGA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente



MATHEUS ALVES BEZERRA

Data: 02/07/2026 14:12:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS ALVES BEZERRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação